



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI 1058/ 2007

“ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de crédito especial no valor R\$ 75.305,04 (setenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), para acobertar as despesas provenientes da construção, ampliação e reformas de abrigos para tanques resfriadores de leite, no âmbito do Departamento Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único – Fica criado a seguinte dotação orçamentária.

Classificações	Códigos	Descrições
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	004	Departamento Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Atividade	1042	Constr./Ampl./Ref. de Abrigos p/Tanques Resf. Leite
Programa	0010	Apoio Adm. ao Departamento Municipal de Agricultura
Elemento	44.90.51.000	Obras e Instalações

Art. 2 – Como fonte para criação da dotação, fica anulada parcialmente ou total as seguintes dotações orçamentárias:

Classificações	Códigos	Descrições
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	002	Departamento Mun. de Administração
Função	99	Reservas
Sub-função	999	Reservas
Atividade	9999	Reservas de Contingência
Programa	9999	Reservas de Contingência
Elemento	99.99.99.000	Subvenções Sociais
Ficha		41 -

Classificações	Códigos	Descrições
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	008	Departamento Mun. de Transp. E Obras
Função	15	Urbanismo

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Atividade	1025	Constr/Ampl/Ref. de Unidades Habitacionais e Anexos
Programa	0016	Progr. de Infra-Estrutura Urbana e Rural
Elemento	44.90.51.000	Obras e Instalações
Ficha		214 -

Classificações	Códigos	Descrições
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	008	Departamento Municipal de Transp. e Obras
Função	25	Energia
Sub-função	752	Energia Elétrica
Atividade	2081	Manutenção da Iluminação
Programa	0015	Apoio Adm. Ao Depto. Munic. de Transp e Obras
Elemento	33.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha		236

Art. 3 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, 03 de setembro 2007

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal